



ATA N.º14/2019

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor W alter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas dez horas e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente *prestou ao Órgão Executivo as seguintes informações : -----*

- O grande sucesso da realização do torneio Nazaré Dreams Handball-EBT, que viu crescer o número de equipas e o número de expectadores, estando presentes na Nazaré enquanto delegados do referido torneio, as três pessoas mais importantes de andebol de praia da Federação Europeia de Andebol; -----

- que no passado Sábado, volvidos que foram 12 meses, desde aquele momento, que para si, foi dos mais marcantes que viveu, e seguramente também dos mais marcantes para o Concelho da Nazaré, comemorou-se em Nova York este evento com uma campanha da imagem de Nossa Senhora da Nazaré na Praia do Norte a passar nos écrans da Time Square em Nova York; que para que todos reconheçam, o quão importante este evento é, aqui fica o significado de que a Nazaré é uma marca global em todo o Mundo; que a título de impacto, foram mais de cinco milhões de pessoas que viram aquelas imagens da Nazaré directamente da Time Square, já não contando com o impacto da comunicação que é gigantesco;-----

- que falando em impacto de comunicação, também ele foi sentido na passada sexta feira, através da exibição de peça em pleno telejornal da SIC, versando sobre o culto de Nossa Senhora da

Nazaré, durante 21 minutos, em “prime time”; esta campanha, se quiséssemos realizá-la, custava ao Município mais de 2 milhões de euros; como é sabido, esta candidatura a património cultural imaterial da humanidade, teve uma enorme visibilidade por força da exibição da referida peça; -----

- assinalou por último, o Senhor Presidente, o grande sucesso obtido na Corrida do Campo que provocou a agitação de sempre na Nazaré. -----

Interveio entretanto o **Senhor Vice-Presidente Manuel Sequeira** para destacar, como já é habitual, que o Executivo Camarário se congratula pela conquista de Rui Filipe Carreira, enquanto campeão de iniciados pelo Sporting Clube de Portugal; -----

- infantizou ainda a exposição de serigrafia de Nádir Afonso, que está patente ao público até Agosto, na Galeria Municipal Paul Girol; trata-se de uma exposição com importância nacional que foi inaugurada com a presença da viúva Dr.^a Laura Afonso que é tão somente a Presidente da Fundação Nadir Afonso; que na realidade somos pequenos em termos geográficos mas grandes em termos culturais. -----

Usou também da palavra o **Senhor Vereador Orlando Rodrigues**, que começou por informar que dentro de alguns minutos terá de se ausentar por causa da inspeção da Bandeira Azul na Nazaré, por parte da APA; -----

- deu conta da ação de limpeza mais intensa às faixas da estrada municipal que liga a 242 à povoação de Fanhais, assim como também já foi efetuada essa limpeza ao caminho que liga o Casal da Areia ao Valado dos Frades, situação que frequentemente vínhamos a reclamar, mas já está resolvida; que a este propósito, há ainda uma situação que nos preocupa, que é a limpeza da envolvente do campo de jogos de Fanhais, que gostaria de fazê-lo o quanto antes, mas as burocracias são o que são; -----

- quanto à venda ambulante o processo está terminado, é único no Concelho e bastante complexo;



- relativamente à concessão dos espaços de Praia, este processo também está praticante terminado, tendo sido licenciados todos os espaços que estavam previstos e vamos ver como corre este ano, pensa que não sendo perfeito, tem consciência que este processo irá estar melhor que nos anos transatos; -----

- já no que toca à ocupação da via pública, pensa que é um dos processos mais complexos deste Concelho, tendo se verificado alguns constrangimentos no que se refere à ocupação indevida dos espaços, contudo no presente ano, desenvolver-se-á nova metodologia para uniformização do modelo utilizado. -----

Usou também da palavra **o Senhor Vereador António Trindade**, que se referiu à utilização do areal e ao impacto negativo criado ao nível da paisagem, neste momento existem mais a sul alguns sinais preocupantes, não sabendo qual a intervenção que a Câmara vai utilizar para minimizar estes efeitos, deixando aqui esta preocupação; -----

O Senhor Presidente efetuou a propósito a explanação do processo de transferência de competências para as autarquias locais; que nenhum de nós tem vivido confortável com o que tem acontecido no citado areal; recordou que neste ano as áreas e as alturas são menores dos equipamentos no areal, e portanto o que pode informar é que olha com grande preocupação para este assunto, indo resolver de forma gradual cada situação, para não chocar nem quem pediu licença já há muitos anos, nem aqueles que compram casa na zona para ter acesso à vista de mar, muito embora quem compre ali casa não compra a vista; afirmou que no dia 16 de Setembro, dia do seu aniversário, será iniciado um procedimento para retirar da praia todos os equipamentos, porque não vai pretender o ruído visual, que tem inundado a praia, como nos anos anteriores. ----

Em aditamento, **o Senhor Vereador Orlando Rodrigues**, fez questão de sublinhar que não temos ainda um regulamento de praia, mas existem condicionantes e temos fiscalização ativa; que é sua opinião que, no futuro, obviamente não fechando as portas a ninguém, que a praia é para dar resposta acima de tudo às actividades balneares, sejam lúdicas, desportivas, etc; que temos vindo

a receber centenas de propostas para ocupação do areal, para todos os fins, e quando assim fala, refere-se a propostas de pronto a vestir, lojas de surf, e inclusivamente, mesmo as pessoas que foram licenciadas, para uma ocupação de uma área máxima de 20 metros, propunham a criação de ruas no próprio areal; que provavelmente o que vamos ver no areal este ano não é o melhor, porque é muito pragmático, mas deixa bem claro que, pior não irá ser seguramente. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreveram-se os seguintes Munícipes: -----

- Sr. Júlio Limpinho

Agradeceu em seu nome pessoal a revogação do projecto do Zipline e congratula-se por tal decisão; deu também os parabéns pela fiscalização que vai ser efetuada na Marginal, porque existem situações críticas que importam acautelar. -----

- D. Cecília Louraço da Silva

Agradeceu a colocação da rede no Miradouro à entrada da Pederneira, e espera que permaneça assim. -----

- Sr. António Manuel Caria dos Santos

Valorizou a limpeza efetuada na Estrada da Foz até à Av. Vieira Guimarães, situação que foi rapidamente resolvida, muito embora ainda faltem os sinais de trânsito; -----

Recordou que, relativamente ao depósito da água, reconhece que antes do corte de árvores, quando subimos a avenida Vieira Guimarães, a imagem da Nazaré ficou um tanto esquisita, porque deparamo-nos com um monte sem árvores e espera que arborizem a zona; que o referido depósito apresenta estado de degradação, e preferencialmente antes do Verão, dever-se-ia pintar a referida infra estrutura bem como o depósito do Sítio, porque ambos necessitam muito; -----

Informou ainda que, em nome do Movimento Cívico pela Defesa do Promontório da Nazaré, irá ser feito um comunicado de congratulação pela revogação do projecto “Zip line”, da Nazaré. ----



O Senhor Presidente da Câmara, agradeceu todas as intervenções e congratulou-se pelos parabéns e agradecimentos efetuados, tendo prestado os esclarecimentos adequados.. -----

324/2019 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número treze, de 03 de junho de 2019, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada por unanimidade. -----

325/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – ESTRADA NACIONAL 8-5 - PERDERNEIRA – NAZARÉ

Presente o processo N.º214/82, com requerimento nº543/19, de que é requerente João Paulo Pinto Martins, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

326/2019 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – AVENIDA DE BADAJOZ – NAZARÉ

Presente o processo N.º181/19, com requerimento nº801/19, de que é requerente Emanuel Filipe dos Santos Almeida, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

327/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – AVENIDA DA NAZARÉ, N.º 114 – VALADO DOS FRADES

Presente o processo N.º82/19, com requerimento nº743/19, de que é requerente Alberto Sequeira Gomes, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, indeferir ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

328/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA ELIAS SALES – LOTE 58 – NAZARÉ

Presente o processo N.º145/19, com requerimento n.º653/19, de que é requerente João Paulo Guincho Chita, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

329/2019 – OBRAS DE ALTERAÇÃO EM MORADIA – RUA BARTOLOMEU DIAS – SERRA DA PESCARIA - FAMALICÃO

Presente o processo N.º98/19, com requerimento n.º791/19, de que é requerente Mário da Silva Filipe, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

330/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – AVENIDA NOGENT SUR MARNE - NAZARÉ

Presente o processo N.º177/99, com requerimento n.º815/19, de que é requerente Acácio Manuel Bombas da Copa, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----



331/2019 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO – RUA JOSÉ PEDRO – URBANIZAÇÃO PINHAL MAR- LOTE 64 CAMARÇÃO – NAZARÉ

Presente o processo N.º21/19, com requerimento n.º827/19, de que é requerente Albino de Jesus Jorge, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

332/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO E OBRAS DE DEMOLIÇÃO – RUA DO POÇO – VALADO DOS FRADES

Presente o processo N.º211/19, com requerimento n.º858/19, de que é requerente David Manuel Lourenço Bragaia, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

333/2019 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA DAS LAMEIRAS, 15 - VALADO DOS FRADES

Presente o processo N.º492/18, com requerimento n.º513/19, de que é requerente Joaquim Manuel dos Santos Rebelo, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

334/2019 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA NOSSA SENHORA DAS AREIAS – NAZARÉ

Presente o processo N.º14/12, com requerimento n.º580/19, de que é requerente Buildprime, S.A., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

335/2019 – PROCESSO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

Presente processo n.º590/18, com requerimento n.º2237/18, titulado por Maria Isabel Filipe da Silva Pinto, que faz parte integrante da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.---

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer conclusivo da Comissão de Vistorias e proceder em conformidade.-----

O Senhor Presidente ausentou-se temporariamente da reunião de Câmara, sendo substituído pelo Senhor Vice-presidente.-----

336/2019 - FEIRA SEMANAL – PROPOSTA

Presente proposta apresentada pela Senhora Vereadora dos Mercados e Feiras, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

“Considerando que o recinto onde se realiza a feira semanal é utilizado como parque de estacionamento; -----

Considerando que a feira tem periodicidade semanal, com excepção do período de 1 a 31 de agosto, conforme dispõe o número 2 do artigo 3º do Regulamento de Venda nas Feiras do Município da Nazaré;-----

Considerando que o período de veraneio cada vez mais se demarca do mês de agosto, sendo que o mês de julho já é bastante procurado; -----

Considerando que, nestes dois meses, os lugares de estacionamento existentes são insuficientes para o elevado afluxo de turistas a que vimos assistindo; -----



Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a não realização da feira semanal nos próximos dias 19 e 26 de julho, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 6º do já referido regulamento; -----

Que dessa autorização seja dada a devida publicitação, nos termos no número 3 do mesmo artigo.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta e proceder à devida publicitação.-----

O Senhor Presidente regressou à reunião de Câmara.-----

337/2019 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – CANDIDATURAS RECECIONADAS

Presente informação nº66/GPAIS-UIS/2019, datada de 2019.06.05, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas rececionadas e desenvolver os ulteriores trâmites processuais.-----

338/2019 – DEVOLUÇÃO DE TAXAS PAGAS DE OSSÁRIO ANUAL E TRASLADAÇÃO/INUMAÇÃO

Presente a informação n.º 430/DOMA, de 5 de junho, versando o assunto supra mencionado, que faz parte integrante da pasta de documentos da reunião de Câmara que se transcreve:-----

“Vem o Sr. Renato Fernando Candeias Pereira Saque, em requerimento datado de 10 de Maio de 2019, solicitar a devolução das taxas pagas, de um ossário do processo 160/19 e do serviço de trasladação e inumação, do processo 161/19, por não se ter procedido á trasladação do Covato 33 de Talhão 36 para o ossário Municipal.-----

O Sr. Renato Saque, solicitou a trasladação de uma ossada do covato 33 do talhão 36 para um ossário municipal, tendo os mesmos sido autorizados a 13 de Maio de 2019.-----

Os coveiros iniciaram o procedimento de exumação no dia 17/05/2019, sendo que ao chegarem

aos restos mortais, verificaram que ainda não tinha ocorrido a decomposição total. Assim, tal como definido em regulamento, suspenderam a exumação e voltaram a fechar a cova. Não se pode voltar a proceder a nova exumação pelo período mínimo de um ano, nem voltar a usar a campa nesse período.-----

- As taxas pagas pelo Sr. Renato Saque, consistiu em 1 exumação, 1 trasladação e 1 inumação, assim como o aluguer do ossário anual. Procedeu-se á exumação, mas não se pode continuar o processo, pelo que a trasladação e a inumação não foi efectuada.-----

Assim, proponho á Câmara Municipal a devolução das taxas, no valor de 105.75€, (80.55 de trasladação/inumação e 25.20 do aluguer de um ossário municipal), por não ter sido efectuado o serviço.”-----

Deliberado, por unanimidade, proceder à devolução das taxas no valor de 105,75€, nos termos da informação da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.-----

339/2019 - DEVOLUÇÃO À ADJUDICATÁRIA, SR.ª CARLA MACHADO, DO VALOR DE 8.840,00€, CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DE 25% DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA, REFERENTE À HASTA PÚBLICA REALIZADA EM 09.11.2018, PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 1, SITO EM PINHAL DO VIGÁRIO- FANHAIS

Presente a informação n.º 178/DAF, de 24 de maio, versando o assunto supra mencionado, que faz parte integrante da pasta de documentos da reunião de Câmara que se transcreve:-----

“Na sequência do e-mail de V. Ex.ª. versando sobre o assunto referido em epígrafe, cumpre-me efetuar para conhecimento do Dig.º. Órgão Executivo e deliberação em conformidade, a explanação dos fatos ocorridos até à presente data. -----

1. Em 14 de Julho de 2018 a Munícipe Carla Machado, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, que lhe fosse vendida parcela de terreno contígua a terreno de seus Pais residentes em Fanhais, para construção de habitação própria; -----



2. *Averiguada a situação do Lote pretendido, constatei tratar-se do prédio urbano com a área de 730 metros quadrados, Lote 1, localizado no Pinhal do Vigário (R.Estrada da Nazaré), em Fanhais, inscrito a favor do Município sob o artigo n.º 6886 da Freguesia da Nazaré, prédio que veio à sua posse através de escritura de cedência efetuada por Maria Elisa de Sousa e Cidália da Conceição Alexandre de Sousa Pissarra; -----*
3. *Constatei entretanto que, conforme foi prática antiga, que o citado prédio urbano, não se encontrava registado na Conservatória do Registo Predial em nome do Município, aliás à semelhança da grande maioria dos prédios, no sentido de serem evitadas ações de penhora, encontrando-se contudo legitimada a posse do Lote Municipal mediante a respetiva Caderneta Predial e correspondente Escritura de Cedência; -----*
4. *De imediato, solicitei aos Serviços da DPU que efetuassem a avaliação do Lote de Terreno para Venda em Hasta Pública, com a indicação dos parâmetros urbanísticos necessários e demais informações tendentes à avaliação e definição da base de licitação (35.360,00 €), elementos essenciais a integrar nas Normas do Procedimento da dita Hasta Pública; -----*
5. *Em Novembro de 2018 realizou-se a hasta pública, na presença da única interessada Sr^a. Carla Machado, que veio a arrematar provisoriamente o lote de terreno supra, mediante o pagamento de 25% no final do ato público da praça (8.840,00 €), conforme estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º das referidas Normas do Procedimento da Hasta Pública, devidamente aprovadas pelo Órgão Executivo em 25 de Setembro de 2018; -----*
6. *Encetaram-se entretanto os trâmites para a marcação da devida Escritura de compra e Venda, com o pedido de documentos necessários para a transmissão, sendo nesta altura que constatei, que o referido Lote de Terreno que se encontrava na posse dos anteriores titulares, estava onerado, não só por hipoteca legal, mas também por penhora realizada por dívidas à Segurança Social, a favor da IGFSS, no montante de 27.046.010,00 €; -----*

7. Bastante surpreendida com a situação, recorri à competente assessoria jurídica para que fossem retirados os ónus / encargos que impendem sobre o referido Lote para construção, com a certeza de que, o Lote se encontrava inscrito a favor da Autarquia, desde o ano de 1995 na sequência da Escritura de Cedência outorgada no Notário Privativo do Município em 22 de Agosto de 1994; -----

8. Após várias diligências efetuadas não só pela assessoria jurídica como também pelo Senhor Presidente da Câmara junto do IGFSS, no sentido de serem retirados os referidos ónus da Certidão da C.R.Predial, tentativas que não lograram obter uma solução quer quanto ao resultado, quer quanto ao tempo necessário para resolução do problema, fui informada pela interessada que pretendia desistir do negócio jurídico e portanto nada mais desejava que receber a verba entretanto despendida para o Município, em sede de adjudicação provisória, no montante de 8.840,00 €-----

CONCLUSÃO: -----

Nestes termos, considerando que: -----

é um direito que assiste à interessada, Sr.^a Carla Machado, de não aguardar, por prazo indefinido pela resolução de assunto complexo, com recurso à via jurisdicional; -----

face à desistência da interessada, não haverá lugar à correspondente escritura de Compra e Venda do dito Lote para construção; -----

se reconhece inteiramente, que as causas da desistência da aquisição do lote pela adjudicatária, não devem ser imputáveis à própria, proponho, s.m.o. de V. Ex.^a, que a Exma. Câmara delibere: -----

a) Revogar a deliberação da adjudicação tomada em reunião de Câmara tomada em 26/11/2018;

b) Autorizar a devolução do montante de 8,840,00 € à Sr.^a Carla Machado.” -----

Deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de adjudicação tomada em 26/11/2018 e autorizar a devolução à adjudicatária do montante de 8.840,00 euros.-----



340/2019 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - 1.º CONVÍVIO DE FAMÍLIAS DO GRUPO DESPORTIVO “OS NAZARENOS” - DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO

Para ratificação foi presente despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 4 de junho de 2019, que capeia minuta de protocolo que se transcreve: -----

“ Considerando a realização no próximo dia 8 de junho de 2019 do 1.º Convívio de Famílias do Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, evento organizado pelo Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, e que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar.-----

341/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO EM 20 DE JUNHO DE 2019

Presente minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Paróquia da Pederneira - Nazaré, com vista à realização da Procissão Santíssimo Sacramento, no dia 20 de junho 2019. -----

A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

A Senhora Vereadora Regina Matos ausentou-se temporariamente da reunião de Câmara.-----

342/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO MOTARD A REALIZAR PELA BIBLIOTECA INSTRUÇÃO E RECREIO, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2019

Presente minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Biblioteca Instrução e Recreio - Nazaré, com vista à realização da atividade supra mencionada. -----

A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

343/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MORE MOVING MOMENTS – DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS DE PRAIA ADAPTADAS A CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE MOBILIDADE

Presente minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Associação More Moving Moments, com vista à realização da atividade supra mencionada. -----

A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

A Senhora Vereadora Regina Matos regressou à reunião de Câmara, assim como o Senhor Vereador Orlando Rodrigues.-----

344/2019 - SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO – LOTE 11, 2.º DTº - RUA LINO ANTÓNIO - NAZARÉ

Presente a informação n.º 69/GPAIS, de 6 de junho, relativa ao incumprimento verificado no contrato de arrendamento habitacional efetuado com Marco Aurélio Salsinha de Castro e Anabela de Jesus Navarro Silva, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----



Deliberado, por unanimidade, proceder à resolução do contrato de arrendamento do 2.º andar direito do lote 11, do Bairro Social, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.-----

345/2019 – ABATE DE ÁRVORE - RUA GUILHERME FILIPE N.º12

Presente informação nº369/2019, datada de 2019.05.14, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

“Venho pela presente informar V. Exa., que foi rececionada nestes serviços uma reclamação da Sra. Maria de Fátima Fidalgo Delgado, relacionada com danos no muro da sua habitação sita na Rua Guilherme Filipe nº12, que supostamente seriam infligidos pelas raízes de uma árvore que se encontra numa zona verde pública adjacente ao muro. -----

Deslocados ao local, verificaram os técnicos que poderia haver ligação entre as raízes da árvore e os danos causados no muro, pelo que seria conveniente o corte da árvore, de modo a, futuramente, prevenir a ocorrência de mais danos visto que no espaço público já existe irregularidade na calçada envolvente causada pelas raízes. -----

Junta-se em anexo todas as fotografias e a reclamação da munícipe. -----

Mais se informa, que as árvores que se encontram em domínio público municipal são bens imóveis que a Câmara Municipal tem de administrar, visto que lhe compete gerir os recursos físicos integrados no património do município (artigo 204º número1 do Código Civil e artigo 33º número 1 alíneas qq) e ee) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro), pelo que essa decisão cabe à Câmara Municipal.-----

De acordo com a Recomendação emanada pela Câmara Municipal previamente à informação que propõe o abate de árvores foi elaborado e divulgado o Edital com o nº87/2018 sendo que findo o prazo do mesmo, não houveram reclamações.” -----

Deliberado, por unanimidade, proceder ao abate da árvore.-----

346/2019 - RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018

Para apreciação e votação do executivo, foi presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----

Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 346/2019 – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018 nos seguintes termos: -----

Em concordância com a posição assumida aquando da apresentação do relatório de gestão da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados relativos ao ano de 2018, reiteramos as preocupações entretanto evidenciadas e que em parte abaixo reescrevemos: -----

Analisando o quadro da evolução do último triénio dos exercícios da Câmara Municipal: -----

Evolução da exploração no último triénio:

CÓD	DESCRIÇÃO	2016	2017	2018	VAR.18/ 17
	PROVEITOS				
71	Vendas e prestações de serviços	214 337,04	217 560,30	251 688,63	15,7%
72	Impostos e taxas	7 296 142,56	6 569 076,55	7 880 780,62	20,0%
74	Transferências e subsídios obtidos	3 932 019,30	3 966 642,94	4 038 138,93	1,8%
78	Proveitos e ganhos financeiros	452 025,14	514 983,76	409 407,92	-20,5%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	675 675,72	704 594,51	764 469,08	8,5%
	Total de proveitos	12 570 199,76	11 972 858,06	13 344 485,18	11,5%
	CUSTOS				
61	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	66 558,58	111 586,30	218 278,06	95,6%
62	Fornecimentos e serviços externos	2 587 219,30	3 346 053,43	3 446 555,53	3,0%
63	Transferências e subsídios e prestações sociais	1 695 758,02	1 904 160,57	2 083 063,05	9,4%
64	Custos com o pessoal	2 226 179,88	2 552 458,73	3 320 452,68	30,1%
65	Custos e perdas operacionais	114 308,31	116 591,00	109 811,66	-5,8%
66	Amortizações do exercício	1 800 577,18	1 593 157,92	1 650 912,10	3,6%
67	Provisões do exercício	15 000,00	495 534,58	255 365,54	-48,5%
68	Custos e perdas financeiros	680 058,92	824 226,86	616 579,39	-25,2%
69	Custos e perdas extraordinários	187 491,48	284 644,43	544 754,33	91,4%



	Total de custos	9 373 151,67	11 228 413,82	12 245 772,34	9,1%
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	3 197 048,09	744 444,24	1 098 712,84	47,6%

Verifica-se que o resultado do exercício de 2018 da Câmara Municipal representa um saldo positivo de 1.098.712,84 euros, justificado pelo aumento de receita verificado nos impostos e taxas que se deve em grande parte (cerca de 800 mil euros) ao incremento da receita de IMT e ao aumento da receita de loteamento e obras (cerca de 270 mil euros). No que diz respeito aos custos, verifica-se um aumento de 1.017.358,52 € face ao ano anterior. Este aumento situou-se principalmente na rubrica “custos com o pessoal” que representou um aumento de 30,1 %, equivalente a 768 mil euros. -----

Comparando o resultado do exercício de 2018 com 2017, verifica-se uma melhoria substancial no valor de 354.268 euros (+47,6%), no entanto quando comparado com o exercício de 2016, temos uma diminuição do resultado do exercício no valor de 2.128.336 euros (- 65%).-----

O crescimento gradual das remunerações certas e permanentes e respetivos encargos sociais inerentes terão de ser acautelados sustentadamente assim como outras rubricas que originem despesas vultuosas e não essenciais de modo a não desequilibrar as contas do município, tendo sempre presente que o serviço da dívida vai certamente aumentar ao invés da incerteza das receitas que dependem de diversas variáveis que não conseguimos controlar. -----

Relativamente ao exercício de 2018 dos Serviços Municipalizados verifica-se que apresentam um resultado de exploração positivo, mas muito magro, no valor de 191,51 euros, praticamente neutro.-----

Comparado com o exercício de 2017, que apresentou um resultado positivo de 118.606,75 euros, constatamos uma situação preocupante como temos vindo a alertar há muito tempo, a este cenário pessimista soma-se o facto dos encargos com a massa salarial ter subido 37,8% (+ 425.797,60 euros) relativamente ao ano anterior. -----

No ano 2018 na 1ª Revisão Orçamental dos Serviços Municipalizados houve necessidade de recorrer ao saldo de gerência no montante de 694.277,89 euros para reforço maioritariamente de despesas correntes e também despesas de capital (100.000 euros), este ano houve novamente necessidade de reforçar as mesmas rubricas recorrendo ao saldo de gerência com o valor de 416.338,53 euros através de nova Revisão Orçamental. -----

Recordamos a propaganda de redução da dívida de 11,5 M€ em 3 anos pelo anterior executivo PS, mantendo-se esse ritmo de redução da dívida, em 2019 sairíamos da situação de desequilíbrio financeiro, mas essa não parece ser a opção do atual executivo municipal, opção diferente defendem os independentes eleitos pelo PSD e, por isso, votamos contra esta gestão que irá prolongar o sacrifício fiscal sobre as famílias e empresas por muitos mais anos, reduzindo, conseqüentemente, a liquidez orçamental disponível para dinamizar a economia local. -----

A dívida permanece elevada ,de acordo com números do município, fixando-se em 31 de Dezembro de 2018 em 34.160.758,63 euros o que representa uma redução 637.938,86 euros relativamente à dívida existente em 31 de Dezembro de 2017, cujo valor era de 34.798.697,49 €. Só atingindo o desígnio municipal de ficar abaixo do limite de endividamento (objetivo também assumido pelo atual executivo em campanha eleitoral) se poderá aliviar a pesada carga fiscal sobre as famílias e empresas do Concelho. -----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013 , de 12 de Setembro, voto de vencido.”

O Senhor Presidente da Câmara remeteu a declaração de voto do Partido Socialista para as afirmações tecidas pelos seus membros na reunião de Câmara em que o Relatório de Gestão foi aprovado.-----

347/2019 - NAZARÉ QUALIFICA – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1.º TRIMESTRE DE 2019



Para conhecimento do Executivo foi presente a Execução Orçamental da Empresa Municipal Nazaré Qualifica E.M., referente ao 1º trimestre de 2019, que faz parte da pasta de documentos da presente ata e aqui se dá por transcrita. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD , apresentam declaração de voto favorável à proposta 347/2019 – NAZARÉ QUALIFICA – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1º TRIMESTRE DE 2019 nos seguintes termos:-----

O nosso voto favorável prende-se unicamente com a concordância relativamente ao envio deste documento à Assembleia Municipal, após tomada de conhecimento. -----

Contestamos a forma como é apresentada a prestação de contas desta Empresa Municipal, nomeadamente, a falta de discriminação dos itens relativos às rubricas de receitas e despesas.

Reiteramos a nossa posição quanto à empresa local Nazaré Qualifica: -----

“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo, por parte da oposição no executivo camarário e na Assembleia Municipal, à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos.

Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou os contratos programa celebrados entre a Câmara Municipal e Serviços Municipalizados e a Nazaré Qualifica, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo dos contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias. -----

Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal ficam esvaziados nas competências, legalmente atribuídas, transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que vêm estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores. -----

Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias. -----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, acham pertinente apresentar esta declaração de voto.” -----

348/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE

Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, que se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a não aceitação da descentralização de competências na área da saúde para o ano de 2019.-----

349/2019 – SUSPENSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA SANIPRAIA, LDA.

Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, que se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, suspender o contrato de arrendamento celebrado entre os Serviços Municipalizados da Nazaré e a empresa Sanipraia, Lda.-----

350/2019 – CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ E A EMPRESA SANIPRAIA, LDA.

Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, que se dá por transcrito. -----



Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais mencionados na informação.-----

351/2019 – CONCURSO DA VENDA AMBULANTE – RELATÓRIO FINAL

Presente para decisão do Executivo, o Relatório Final do processo de concurso indicado em epígrafe, que faz parte da pasta de documentos da reunião, que se dá por transcrito. -----

A Senhora Vereadora Regina Matos ausentou-se temporariamente da reunião de Câmara.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o Relatório Final da Comissão de Análise e proceder à atribuição dos lugares de venda ambulante e adjudicação nos termos propostos.-----

A Senhora Vereadora Regina Matos regressou à reunião de Câmara.-----

352/2019 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “ZIPLINE NAZARÉ”

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, subordinada ao concurso em epígrafe, com o seguinte assunto “Deliberação de não adjudicação com fundamento na existência de circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar que o justificam; revogação da decisão de contratar”, que se transcreve: -----

1. A Câmara Municipal da Nazaré, pela Deliberação do dia 29 de outubro de 2018, decidiu lançar o concurso público para a Concessão da Utilização Privativa de Domínio Público Municipal para a Implementação do Projeto “Zipline Nazaré”, o qual foi publicitado no Diário da República, II Série, Número 211, de 2 de novembro de 2018, e no Jornal Oficial da União Europeia;-----

2. Ao concurso público referido supra foi apresentada uma única proposta, a da Geração Give – Inovação Valor e Estratégia, Lda.; -----

3. *Ocorre que, todavia, já após o procedimento pré-contratual em questão ter sido lançado, uma franja muito significativa da população contestou o projeto tendente à implementação de um Zipline na Nazaré;* -----

4. *Com efeito, que uma parte relevante da população nazarena se opõe ao projeto é verdadeiramente indubitável e um facto notório, oposição esta que é comprovável, v.g., pela manifestação de opiniões nas redes sociais que têm visado especificamente protestar contra a implementação do projeto “Zipline Nazaré”;* -----

5. *Ora, não obstante a legitimidade democrática do executivo camarário para tomar decisões relativas ao desenvolvimento social, económico e cultural da Nazaré, isto é, para agir, com autonomia, em representação dos cidadãos nazarenos, não pode este executivo camarário ignorar a vontade real da população, nem deixar de a ter presente na avaliação que realiza, em cada momento, do interesse público local/autárquico, em especial quando aquela vontade se manifesta de forma tão clara e perceptível;* -----

6. *De facto, num primeiro momento o executivo camarário entendeu que a conceção e a execução do projeto “Zipline Nazaré” iam ao encontro do interesse público autárquico, atento o seu atrativo económico-cultural;* -----

7. *No entanto, o interesse público, caracterizando-se por uma intrínseca mutabilidade^[1], obriga este executivo a reapreciá-lo continuamente e, se tal reapreciação o ditar, a alterar o curso das suas decisões e atuações, colocando-as em conformidade com a visão atual do interesse público;* -----

8. *Com este quadro de ideias, compreende-se que a oposição evidente e incontornável dos cidadãos nazarenos ao projeto “Zipline Nazaré” veio contradizer a existência de um interesse público na sua implementação, pelo menos atualmente;* -----

^[1] Como refere DIOGO FREITAS DO AMARAL, “[a] noção de interesse público é uma noção de conteúdo variável: o que ontem foi considerado conforme ao interesse público pode hoje ser-lhe contrário, e o que hoje é tido por inconveniente pode amanhã ser considerado vantajoso”, pelo que “[n]ão é possível definir o interesse público de uma forma rígida e inflexível, ne varietur” – cf. Curso de Direito Administrativo, Vol. II, Coimbra, 2011, p. 45.



9. *E isto por uma razão muito simples: porque todo o interesse público deve corresponder, o mais aproximadamente possível, ao interesse real da população, constituindo os cidadãos, pois, o referente do interesse público e quem define, em última instância, quais são as necessidades coletivas a satisfazer;* -----

10. *No caso vertente, o interesse real da população revelou-se contrário à concretização do projeto denominado “Zipline Nazaré”, sendo de supor que mais contrário seria se o concreto projeto proposto pela concorrente Geração Give – Inovação Valor e Estratégia, Lda. viesse a avançar, uma vez que a torre de chegada proposta implica a destruição, pelo menos parcial, de um parque infantil;* -----

11. *Não pode a Câmara Municipal da Nazaré, de modo algum, deixar de considerar esta realidade, a qual surgiu apenas já após ter sido lançado o concurso público em causa, devendo, muito pelo contrário, atribuir significado e relevância às múltiplas expressões inorgânicas da vontade da coletividade, à luz de um modelo de sociedade pluralista e aberta (cf. artigo 2.º da Constituição)^[2], designadamente para efeitos de ponderação acerca da atual manutenção do interesse público que presidiu à decisão de contratar;* -----

12. *Com este horizonte de ideias, não deve haver lugar à adjudicação da proposta da Geração Give – Inovação Valor e Estratégia, Lda., em virtude de circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos de contratar que o justificam (cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos);* -----

13. *Sendo pressupostos da decisão de contratar, inter alia, o de que há uma necessidade que deve ser satisfeita, e concluindo-se posteriormente à tomada da decisão de contratar que, na ótica da população — que o contrato público visava, em última análise, servir —, essa*

[2] De facto, perante um modelo de sociedade pluralista e aberta “não pode existir uma só forma de expressão da vontade popular, nem a relevância dessa vontade se pode limitar aos processos formais tipificados” e, por outro lado, “o apelo à participação democrática dos cidadãos (artigo 9.º, alínea c) da Constituição) e o propósito do Estado de Direito democrático de reforçar o aprofundamento da democracia participativa (artigo 2.º da Constituição) exigem que se tome em consideração formas inorgânicas de expressão da vontade da colectividade: o conceito constitucional de democracia não se limita às formas orgânico-representativas” - cf. PAULO OTERO, Direito Constitucional Português, Vol. I, Coimbra, 2010, p. 73.

necessidade não existe hoje, a entidade adjudicante deve optar pela não adjudicação, dado um dos pressupostos em que assentou a decisão de contratar ter-se esvanecido; -----

14. Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos («CCP»), a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.º do CCP determina a revogação da decisão de contratar;

15. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação e a revogação da decisão de contratar; -----

16. A Câmara Municipal da Nazaré é o órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Pelas razões supra expostas, proponho que a Câmara Municipal da Nazaré, no âmbito do Concurso Público para a Concessão da Utilização Privativa de Domínio Público Municipal para a Implementação do Projeto “Zipline Nazaré”, e nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP, delibere não adjudicar e proceda à revogação da decisão de contratar.” -----

Deliberado, por unanimidade, não adjudicar e proceder à revogação da decisão de contratar do concurso público, para a concessão da utilização privativa de domínio público municipal para a implementação do projeto “Zipline Nazaré”, nos termos e com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da proposta.-----

353/2019 – PROPOSTA SOBRE A QUOTA DA SARDINHA 2019

Presente a informação n.º 437/2019, de 11 de junho do Gabinete de Pescas e Praia, versando o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, e se dá por transcrito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

